Florianópolis, 04/05/2026

Ao
2º. CRI DE OLINDA/PE

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **800490000494**, registrado na matrícula(s) nº(s). **3795,** , desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE **e a** averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.

1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **BRENO JOSE CAMPOS BRUNES, CPF: 360.666.304-82 e MARIA DO BOM PARTO DE O MELO, CPF: 509.786.674-68**.

1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.

1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.

2. Declaramos a dispensa da Declaração de Quitação do Condomínio; da Certidão Negativa referente aos tributos que incidam sobre o imóvel, especialmente referente a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio, e da Certidão Negativa de IPTU, assumindo, por conta e risco da Caixa os débitos porventura existentes que incidam sobre o imóvel, com base no art. 1320 do Provimento nº 11/2023 da CGJ/PE, atual Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco.

3. Requeremos as demais averbações necessárias e essenciais para a efetivação do registro de consolidação da propriedade em favor da credora.

4. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).

5. Informamos que o valor da consolidação é R$ 123.312,00, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana
Gerente de Centralizadora
CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL
Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NXE5M-MHBTW-V4S5D-2HW3M.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NXE5M-MHBTW-V4S5D-2HW3M

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NXE5M-MHBTW-V4S5D-2HW3M

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NXE5M-MHBTW-V4S5D-2HW3M.

2º Serventia de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda
Rua Professor José Candido Pessoa, 201
Bairro Novo, Olinda / PE CEP: 53030-020
Fone: (81) 3128-2005 / (81) 9 9308-2406 (Whatsapp) E-mail: 2rgi.olinda@gmail.com
Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial de Registro

DEMONSTRATIVO FINAL - PROTOCOLO **4518**

Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL ----------PLATAFORMA
Interessado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL ----------PLATAFORMA
Natureza: AVERBAÇÃO **DATA DO REGISTRO:** 05/06/2026

Ato	Descrição	Valor Fiscal	Valor Declarado	Emols.	Taxas	QrCode
Mat.: 3795 AV-3	Averbação sem conteúdo financeiro, inclusive buscas, indicações reais e pessoais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 82,83	R$ 30,37	
Selo Digital Utilizado: 0161844.DZZ01202601.03403				**TOTAL NESTE ATO:** 113,20		
Mat.: 3795 AV-4	Averbação sem conteúdo financeiro, inclusive buscas, indicações reais e pessoais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 86,55	R$ 36,54	
Selo Digital Utilizado: 0161844.WZR01202601.03404				**TOTAL NESTE ATO:** 123,08		
Mat.: 3795 AV-5	Averbação sem conteúdo financeiro, inclusive buscas, indicações reais e pessoais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 86,55	R$ 36,54	
Selo Digital Utilizado: 0161844.VOT01202601.03405				**TOTAL NESTE ATO:** 123,08		
Mat.: 3795 AV-6	Averbação com conteúdo financeiro, inclusive busca, indicações reais e pessoais	R$ 123.312,00	R$ 38.266,67	R$ 665,41	R$ 209,61	
Selo Digital Utilizado: 0161844.IYF01202601.03406				**TOTAL NESTE ATO:** 875,02		

Emolumentos	TSNR	FERC	ISS	FERM	FUNSEG	Total
R$ 921,34	**R$ 133,40**	**R$ 102,37**	**R$ 46,59**	**R$ 10,23**	**R$ 20,47**	**R$ 1.234,38**

CONSULTE A VALIDADE DO SELO DIGITAL PELO QrCODE OU NO SITE www.tjpe.jus.br/selodigital

1) **DECLARO,** para os devidos fins, que o presente título foi prenotado sob o número **4518** e foram procedidos os atos acima descritos;

2) **DECLARO,** que os valores acima descritos foram recebidos através da guia de emolumentos emitida pelo do Sistema SICASE administrado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme o inciso "IX", do art. 176, do Provimento nº 11/2023 - CGJ, que atualiza o Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, publicado no D.O na Edição nº 134/2023 em 28/07/2023;

3) **DECLARO,** ainda que, o presente documento não é um recibo;

4) Nos termos do inciso XXIII do art. 94, do CNSNR/PE, quanto aos atos eletrônicos ou digitais, título digital ou nato-digital em sistema informatizado, que foram apresentados estão em ordem e satisfazem os requisitos legais, razão pela qual os atos foram praticados na respectiva matrícula imobiliária, devolvendo-se à parte interessada a etiqueta digital, com os lançamentos indicados acima, assinado pelo registrador com certificado ICP-Brasil, para a produção de todos os efeitos legais.

ATENÇÃO
Este documento é parte integrante e inseparável do título apresentado no protocolo **4518.**

Olinda, 08 de junho de 2026

FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI:14253178472

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI:14253178472
Dados: 2026.06.08 16:02:20 -03'00'

_____
Assinatura do Responsável

Retirado em ___/___/_____ _____
CAIXA ECONOMICA FEDERAL ----------PLATAFORMA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA

Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial de Registro
Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201,
Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020
E-mail:2rgi.olinda@gmail.com / tel: 3128-2005

- CERTIDÃO -

Certifico a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL ----------PLATAFORMA, Recepção nº 7823 que após as buscas nos Livros e Fichas deste Serviço Registral, deles verifiquei constar, que o imóvel objeto da matrícula nº 3795, contém o seguinte teor:

MATRÍCULA: 3795

Dados do Imóvel: Casa Residencial, sob o nº 26, situada à Rua Nazaré, edificada. no lote de terreno próprio nº 11, da quadra nº 88, componente do Núcleo Habitacional Peixinhos, no bairro de Peixinhos, na cidade de Olinda-PE; constituído de um terraço, uma sala, uma Cozinha, um WC, área de serviço, lavanderia, 03 quartos, com uma área construída de 46,51m² e com uma área total de 60,00m²; com as seguintes metragens: 3,00m pela frente, 20,00m de pelo lado direito; 20,00m pelo lado esquerdo e 3,00m pelos fundos, confrontando-se pela frente com a Rua Nazaré, pelo lado esquerdo com a casa nº 22 da Rua Nazaré, edificada no lote 12 da quadra 88; pelo lado direito com terreno de terceiros, e, pelos fundos com terreno de terceiros.

Dados do Proprietário: BRENO JOSÉ CAMPOS BRUNES, brasileiro, nascido em 11/12/1963, pesador químico, portador da carteira de identidade nº 1.991.841-SDS/PE e do CPF nº 360.666.304-82, e sua esposa, MARIA DO BOM PARTO DE OLIVEIRA BRUNES, brasileira, nascida em 18/07/1965, do lar, portadora da carteira de identidade nº 2.657.455-SDS/PE e do CPF nº 509.786.674-68, casados, pelo regime da comunhão total de bens, residentes e domiciliados nesta cidade.

Registro Anterior: Registrado anteriormente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda sob o R-5-36345, Matrícula 36345, Livro 2-Registro Geral, em 24.10.2007. Dou fé. Assinado Eletronicamente, por Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-1 - 161844.2.0003795-67 - PROTOCOLO 3274 – 17.12.2024. AVERBAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ÔNUS: Consta no 1º Ofício de Registro de imóveis de Olinda, registro sob R-6 - 36345 - Em 24 de Outubro de 2007 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo contrato n° 800490000494, datado de 18.10.2007, o adquirente e fiduciante BRENO JOSÉ CAMPOS BRUNES, CPF nº 360.666.304-82 e MARIA DO BOM PARTO DE OLIVEIRA BRUNES, CPF nº 509.786.674-68, alienaram o imóvel ora adquirido em propriedade fiduciária à credora e fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mediante as seguintes cláusulas: 1º) O valor da dívida é de R$ 24.500,00, resgatáveis em 240 meses, em prestações mensais e sucessivas de R$ 242,44 = Prestação R$ 224,58 + Seguros: R$ 17,86, vencendo-se a primeira prestação 30(trinta) dias a contar da data do contrato = 18/11/2007; 2º) os fiduciantes, enquanto adimplentes, por sua conta e risco, poderão utilizar-se do imóvel; 3º) Incumbirá à fiduciária a escolha da companhia securitizadora e, ao fiduciante, o pagamento dos prêmios do seguro; 4º) O valor do imóvel, para efeito de venda em leilão, é de R$34.000,00, reajustáveis nos parâmetros da atualização monetária. Dou fé. Foi efetuado o pagamento da TSNR instituída pela Lei nº 11.404/96, no valor de R$102,00. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados

eletronicamente. Dou fé. Olinda, 02 de Janeiro de 2024. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-2 - 161844.2.0003795-67 - PROTOCOLO 3274 – 17.12.2024. AVERBAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Consta no 1º Ofício de Registro de imóveis de Olinda, averbado sob AV-9 - 36345 - PRENOTADO sob o nº 144384, em data de 29/06/2022 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do Ofício nº 261419/2022, datado de 22/04/2022, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o R-06 da matrícula 36345 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: 64,33, T.S.N.R.: R$14,30, F.E.R.M.: R$0,71, F.U.N.S.E.G.: R$1,43, F.E.R.C.: R$7,15 e ISS: R $3,22. Dou fé. Olinda, 29 de julho de 2022. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 02 de Janeiro de 2024. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-3 - 161844.2.0003795-67 - PROTOCOLO 4518 – 05.06.2026. AVERBAÇÃO DE CEP, INSCRIÇÃO MUNICIPAL E SEQUENCIAL: Procede-se, através do requerimento datado de 04 de Maio de 2026, na qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição o financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada, para fazer constar as seguintes averbações: 1) CEP 53220-142; 2) Inscrição Municipal nº 1.1120.008.04.0192.0000.1 e Sequencial n° 1083773.6; conforme a ficha do imóvel e emitida pela Prefeitura Municipal de Olinda. EMOL.: R$86,54, TSNR.: R$19,23, FERM.: R$0,96, FUNSEG.: R$1,92, FERC.: R$9,62 e ISS.: R$4,81. SICASE: 21711685. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 05 de Junho de 2026. Assinado Eletronicamente, por Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-4 - 161844.2.0003795-67 - PROTOCOLO 4518 – 05.06.2026. CANCELAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO: Procede-se, através do requerimento datado de 04 de Maio de 2026, na qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição o financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente representado, autoriza o CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária e da Solicitação de Procedimento registrada sob o AV-09 e averbada no AV-02 desta Matrícula, respectivamente, ficando assim, cancelado os ônus referidos nos termos do artigo 25 da Lei Federal 9.514/97. EMOL.: R$86,54, TSNR.: R$19,23, FERM.: R$0,96, FUNSEG.: R $1,92, FERC.: R$9,62 e ISS.: R$4,81. SICASE: 25343294. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 05 de Junho de 2026. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-5 - 161844.2.0003795-67 - PROTOCOLO 4518 – 05.06.2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Procede-se, através do requerimento datado de 04 de Maio de 2026, na qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição o financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente representado, autoriza o CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária e da Solicitação de Procedimento registrada sob o R-06 e averbada no AV-07 desta Matrícula, ficando assim, cancelado os ônus referidos nos termos do artigo 25 da Lei Federal 9.514/97. EMOL.: R$86,54, TSNR.: R$19,23, FERM.: R$0,96, FUNSEG.: R$1,92, FERC.: R$9,62 e ISS.: R$4,81. SICASE: 25343294. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 05 de Junho de 2026. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-6 - 161844.2.0003795-67 - PROTOCOLO 4518 – 05.06.2026. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: TRANSMITENTE FIDUCIANTE: BRENO JOSÉ CAMPOS

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA

Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial de Registro
Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201,
Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020
E-mail:2rgi.olinda@gmail.com / tel: 3128-2005

BRUNES, brasileiro, nascido em 11/12/1963, pesador químico, portador da carteira de identidade nº 1.991.841-SDS/PE e do CPF nº 360.666.304-82, e sua esposa, MARIA DO BOM PARTO DE OLIVEIRA BRUNES, brasileira, nascida em 18/07/1965, do lar, portadora da carteira de identidade nº 2.657.455-SDS/PE e do CPF nº 509.786.674-68, casados, pelo regime da comunhão total de bens, residentes e domiciliados nesta cidade. ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; devidamente representada, nos termos do parágrafo 1°, do artigo 26 da Lei 9514/97; TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA; FORMA DE TÍTULO: Requerimento datado de 04 de Maio de 2026. Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente Matrícula, tendo em vista o decurso do prazo legal sem a purgação do débito, em nome do ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A; estando anexa toda documentação exigida por Lei: consoante procedimento iniciado por requerimento da Fiduciária datado em 21.01.2025, solicitando a intimação, tendo sido realizada a notificação pelo 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Olinda/PE, conforme a certidão emitida em 19 de Agosto de 2025; sem que houvesse purgação da mora do devedor fiduciante no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação; VALOR: declarado R$123.312,00; avaliação R$123.312,00; Conforme ITBI - Processo 11.100293239-9. Conforme Certidão de Quitação 04.542, emitida, pela Prefeitura de Olinda/PE. LAUDEMIO: R$1.764,00, Processo 2023.002424-0. EMOL.: R $665,42, TSNR.: R$76,53, FERM.: R$7,39, FUNSEG.: R$14,79, FERC.: R$73,94 e ISS.: R$36,97. SICASE: 25343294. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 05 de Junho de 2026 Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

O referido é verdade; dou fé. Emolumentos (10% para o FERC - Lei nº 12.978/05) e a TSNR (Lei nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme o Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização, conforme resolução 131/99, do TJ/PE. Emolumentos Líquido: R$ 12,19 TSNR: R$ 2,71 FERC: R$ 1,35 FERM: R$ 0,14 FUNSEG: R$ 0,27 ISS: R$ 0,68 Total: R$ 17,34 Data por Extenso: 08 de junho de 2026

FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI:14253178472

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI:14253178472
Dados: 2026.06.08 15:26:29 -03'00'

FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI
OFÍCIAL REGISTRADOR

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0161844.MHS01202601.01956
Data: 08/06/2026 10:23:45
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital